

# BATALHA boletim digital

Nº30 // abril de 2017 // ISSN 2183-2315



AVISOS / DESPACHOS / EDITAIS / REGIMENTOS

Despachos .....	3
Editais .....	3

**DESPACHO N.º 4/G.A.P./2017**

TOLERÂNCIA DE PONTO – TARDE DE QUINTA-FEIRA SANTA

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades da Páscoa.

Considerando que os trabalhadores do Município, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, pretendem aproveitar os dias festivos para descanso e confraternização com a família, deslocando-se muitos deles nesta época para fora dos seus locais de residência.

Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais.

DETERMINO:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a tolerância de ponto na tarde de 13 de abril, para todos os Serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento deve ser assegurado, designadamente nas áreas da Manutenção, Transportes, Limpeza, Equipamentos Desportivos, Educação, Turismo e Loja do Cidadão.

2. Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento dos serviços, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora desta tolerância de ponto.

3. Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos Serviços e no portal [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) e afixação no átrio do Edifício dos Paços do Município da Batalha e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Paços do Concelho da Batalha, 11 de abril de 2017

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**EDITAL N.º 9/2017/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 27 de março de 2017 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Concelho da Batalha, 03 de abril de 2017

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**EDITAL N.º 10/2017/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2017 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Concelho da Batalha, 20 de abril de 2017

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**EDITAL N.º 11/2017/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º e do n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a próxima reunião ordinária do Executivo irá realizar-se no edifício dos Paços do Concelho da Batalha, no dia 26 de abril de 2017, pelas 09.30 horas.

Paços do Concelho da Batalha, 20 de abril de 2017

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



**BATALHA**  
MUNICÍPIO